



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

LEI Nº 251 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Santa Rita de Cássia e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 275.527,98 (Duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) dá outras providências”.

O **PREFEITO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º, e 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Santa Rita de Cássia crédito especial, no valor de R\$ 275.527,98 (Duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Tipo de Ação: Projeto

Código: 1.080

Nome: Desenvolvimento de Ações da Lei Complementar nº 195 – LPG (Lei Paulo Gustavo)

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 6 – VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL

UNIDADE: 02.06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fontes de Recurso:

1.715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 - Audiovisual

1.716 Transferências Destin. Setor Cultural – LC 195/2022 – Demais Setores de Cultura

Elementos de Despesa:

Elemento de Despesa	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 971,73	1.716
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 804,66	1.715
3.3.90.31.00	Premiações Culturais...	R\$ 75.462,99	1.716
3.3.90.31.00	Premiações Culturais...	R\$ 186.288,60	1.715
3.3.90.36.00	Out. Serv. Terceiros - P. Física	R\$ 3.000,00	1.716
3.3.90.36.00	Out. Serv. Terceiros - P. Física	R\$ 9.000,00	1.715
	TOTAL	R\$ 275.527,98	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000


Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº195, de 8 de julho de 2022, nas fontes de recursos discriminada abaixo:

1.715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 - Audiovisual

1.716 Transferências Destin. Setor Cultural – LC 195/2022 – Demais Setores de Cultura

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 04 de setembro de 2023.



José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal